



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2820 DE 29 DE MAIO DE 2017

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Programa “EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO”, com propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Parágrafo Único – A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais, realização de pequenas obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º - Os participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por decreto do Executivo, dispendo inclusive sobre critério da escolha das empresas.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 044/2017
Autor: Antonio José Souza da Silva

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673